



EDITAL N° 11/2024-PPGADM

Divulgação de abertura de inscrição para cursar disciplinas ofertadas, na condição de aluno não regular, no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível de Mestrado Profissional, em Administração – turma 2024, 1º semestre.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível de Mestrado Profissional, em Administração (PPGADM), da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e em atendimento à deliberação do Colegiado, torna público o processo de inscrição para cursar disciplinas ofertadas pelo curso, na condição de aluno não regular, conforme o que dispõe o presente Edital.

1. Público-alvo: graduados em Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Secretariado Executivo ou profissionais de áreas afins.

2. Período e local para as inscrições:

2.1. Período: das 09h00 do dia 03 de abril de 2024 até as 23h00 do dia 10 de abril de 2024.

2.2. Local: exclusivamente pelo site: <https://evento.unicentro.br/site/ppgadm/2024/8>

3. Documentos obrigatórios para a inscrição:

3.1. Formulário de inscrição em disciplina na condição de aluno não regular, devidamente preenchido e assinado (Anexo I).

3.2. Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou, na falta deste, documento que comprove a conclusão da Graduação com data de colação de grau.

3.3. Cópia frente e verso do RG e CPF (especificamente RG e CPF, outros documentos não serão validados).

3.4. Cópia do Histórico escolar do curso de graduação.

3.5. Cópia do Currículo Lattes, com data de atualização posterior a 01/01/2023, devendo estar devidamente cadastradas todas informações e/ou atividades realizadas até esta data.

3.6. Os documentos listados nos itens 3.1 a 3.5 deverão ser digitalizados separadamente e submetidos no sistema de inscrição *online*, na opção “Ações de Participantes → Comprovantes”, disponível no Menu do Candidato. O Currículo Lattes (item 3.6), gerado a partir da Plataforma Lattes do CNPq, deverá ser salvo/impresso em formato pdf e também submetido no sistema.

3.6.1. Somente serão aceitos arquivos no formato .pdf, não sendo admitidos formatos diversos, como arquivos compactados (.rar, .zip e similares), imagem, vídeo, texto, hipertexto (.html) e outros.

3.6.2. Em caso de documento com mais de uma página, o mesmo deverá ser digitalizado em arquivo único.

3.6.3. A taxa de inscrição ao processo de seleção de alunos não regulares, é no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), e deverá ser recolhida mediante boleto bancário gerado no Menu do Candidato, na opção “Ações de Participantes -> Boleto e Guias de Pagamento”, no link: <https://evento.unicentro.br/site/ppgadm/2024/8>

3.6.4. O não atendimento ao item 3.6, bem como a ausência de pagamento da taxa de inscrição, acarretará no indeferimento da inscrição, abrindo-se oportunidade para os candidatos em lista de espera.

3.6.5. A entrega de documentação física somente será solicitada aos candidatos selecionados dentro do limite de vagas para cada uma das disciplinas, conforme as disposições do item 8 e dentro dos prazos a serem estipulados quando da convocação para as matrículas.

4. Disciplinas

4.1. Informações das disciplinas disponíveis para o 1º semestre de 2024.

Nº	Disciplina	Docente	Período das aulas	Vagas
1º	Decisões Estratégicas de Investimento (MAD-163)	Prof. Dr. Léo Raifur	Abril e Maio Quarta-feira 19h às 23h	07
2º	Tópicos em Inovação e Tecnologia (MAD-166)	Prof. Dr. Sandro Rautenberg	Junho e Julho Quarta-feira 19h às 23h	05
3º	Cidades Estratégicas Inteligentes (MAD-160)	Prof. Dr. Cláudio Luiz Chiusoli	Junho e Julho Quarta-feira 19h às 23h	04

Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma disciplina por semestre.

4.2. Ementa das Disciplinas:

4.2.1. Decisões Estratégicas de Investimento (MAD-163): Análise de Risco no ambiente de investimentos; Técnicas de orçamento de capital; Fluxo de Caixa de Projetos; Avaliação de empresas e gestão baseada em valor.

4.2.2. Tópicos em Inovação e Tecnologia (MAD-166): A construção da sustentabilidade e Transições sociotécnicas. Papel das Políticas de Inovação, na sociedade, nas empresas e na investigação da sustentabilidade, considerando o ambiental, o social e o econômico. Tecnologia social e desenvolvimento local. Relação entre o desenvolvimento e a criação de inovações para a sustentabilidade. A conceituação de ESG e sua contribuição para as Transições de Sustentabilidade, no contexto contemporâneo.

4.2.3. Cidades Estratégicas Inteligentes (MAD-160): Desenvolvimento sustentável e suas interrelações. Cidades sustentáveis. Cidades estratégicas, planejamento e políticas públicas. Eixos estratégicos para cidades estratégicas sustentáveis.



5. Critérios de seleção:

5.1. O processo seletivo se dará pela ordem das inscrições. Não será permitido a um mesmo candidato se inscrever em mais de uma disciplina, sendo consideradas nulas todas as inscrições de candidatos que se inscreverem em mais de uma disciplina, abrindo-se vaga para os candidatos em lista de espera.

5.2 O sistema aceitará as inscrições além do limite de vagas disponibilizadas por disciplina, mas aqueles que se inscreverem além do limite de vagas entrarão em lista de espera, que será liberada, por ordem de inscrição, caso algumas das inscrições sejam indeferidas ou algum dos candidatos inscritos não efetivem suas matrículas. Os candidatos inscritos em lista de espera não pagarão a taxa de inscrição, salvo se forem chamados para preencher vagas abertas por indeferimento ou desistência.

6. Disposições regulamentares:

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital serão sumariamente indeferidas, abrindo-se oportunidade aos candidatos em lista de espera.

6.3. O aluno não regular não tem o direito de trancar disciplina e sua desistência (acima de 25% de faltas) acarretará o ônus de reprovação por abandono.

6.4. O aluno não regular deverá participar de todas as atividades e avaliações determinadas pelo professor da disciplina, com as mesmas obrigações designadas aos alunos regulares, e o não cumprimento das normas acarretará em ônus de reprovação por insuficiência de desempenho.

6.5. O aluno não regular deverá se dedicar às atividades presenciais da disciplina nos horários estabelecidos pelo professor, e desenvolver as atividades não presenciais, sem direito à contestação.

6.6. A matrícula em disciplina na condição de aluno não regular não implica, de forma alguma, vínculo efetivo com o Curso de Mestrado em Administração.

6.7. Não haverá devolução dos valores pagos de inscrição, quaisquer que sejam os motivos alegados.

6.8. O candidato poderá cursar no máximo uma disciplina por semestre como aluno não regular no PPGADM, sendo que o aproveitamento destas disciplinas quando do ingresso como aluno regular seguirá as determinações do Regulamento e Instruções Normativas do PPGADM, dentre as quais: serão aproveitadas no máximo 75% das disciplinas necessárias para a integralização do curso, desde que nestas o candidato tenha sido aprovado com conceitos A ou B e que a disciplina tenha sido cursada, no máximo, até 5 anos antes da solicitação de aproveitamento.

6.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

6.10. Das decisões do Colegiado não cabem recursos.

7. Publicação dos resultados:

7.1. Até o dia 12 de abril de 2024 será publicado um edital de resultado das inscrições, iniciando o prazo de 48 horas para imposição de recurso (via e-mail) devidamente justificado e contendo em anexo os documentos necessários para julgamento do recurso.



8. Matrícula e início das atividades:

- 8.1. A matrícula dos candidatos selecionados na qualidade de aluno não regular será realizada até o dia 15 de abril, utilizando-se a documentação anexada no momento da inscrição. A secretaria do PPGADM poderá solicitar informações adicionais para efetivação da matrícula.
- 8.2. As atividades das disciplinas estão programadas para iniciar a partir de 17 de abril e encerrar até 22 de maio de 2024. As datas estão sujeitas a alterações.
- 8.3. Os candidatos que não efetuarem a matrícula nos prazos deste Edital perdem o direito a vaga, abrindo oportunidade aos candidatos em lista de espera.

9. Anexos deste Edital:

- Anexo I: Formulário de Inscrição.

Guarapuava, 02 de abril de 2024.

Prof.^a Dra. Zoraide da Fonseca Costa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Administração
Portaria 718/2023-GR/UNICENTRO



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Alunos Não Regulares

1º Semestre de 2024

Nome: _____

E-mail: _____

Link do Currículo Lattes: _____

Rua: _____

Nº: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Telefone residencial: () _____

Celular: () _____

Cidade: _____

UF: _____

RG: _____

CPF: _____

Portador de necessidade especiais: () Não () Sim, qual: _____

**O preenchimento de todos os dados é obrigatório.*

Requer matrícula na disciplina assinalada com “X” (Obs.: assinalar apenas uma disciplina):

Código	Disciplina	Docente	Cronograma de aulas	Carga horária/ Créditos	Matrícula
1º	Decisões Estratégicas de Investimento (MAD-163)	Prof. Dr. Léo Raifur	Abril e Maio Quarta-feira 19h às 23h	30 h.a./ 2 créditos	
2º	Tópicos em Inovação e Tecnologia (MAD-166)	Prof. Dr. Sandro Rautenberg	Junho e Julho Quarta-feira 19h às 23h	30 h.a./ 2 créditos	
3º	Cidades Estratégicas Inteligentes (MAD-160)	Prof. Dr. Cláudio Luiz Chiusoli	Junho e Julho Quarta-feira 19h às 23h	30 h.a./ 2 créditos	

OBS.: A efetivação da matrícula dependerá do atendimento de todas as exigências deste edital.

Declaro estar ciente de que cursar as disciplinas acima relacionadas não me dará acesso direto como aluno regular do Curso.

Guarapuava, ____ de _____ de 2024

Assinatura do Requerente